CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
36

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/95

Súmula: Referenda o Convênio que entre si celebram, de um lado, o Município da Lapa, Estado do Paraná, e de outro a Associação Lapeana de Enfermagem, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade, à Rua Marechal Floriano, nº 789.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado, de um lado, o Município da Lapa, Estado do Paraná, e de outro a Associação Lapeana de Enfermagem, que tem por finalidade o repasse de recursos para pagamento de pessoal técnico, para execução do curso de 2º Grau Supletivo - Função Suplência Profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha - Descentralização na Prefeitura Municipal da Lapa.

Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de novembro de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L.AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.